**LEI Nº 3.352, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010**

“INSTITUI O DIA 05 DE JUNHO, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, PARA COMEMORAR E HOMENAGEAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, AS PESSOAS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ENTIDADES QUE CONTRIBUÍRAM NO DECORRER DO ANO PARA A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO.”

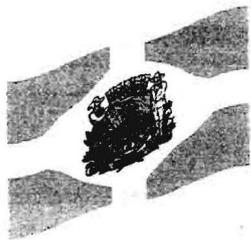
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.528/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº. 246/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

Art. 1º. Fica instituído dia 05 de junho ou, o último dia útil anterior a esta data, com a finalidade de comemorar e homenagear as pessoas, organizações, entidades, empresas, que contribuíram para a recuperação e preservação do Meio Ambiente no município.

Art. 2º. A referida homenagem do Artigo 1º será conferida mediante projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

ADM. 2009 - 2012

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br

prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado